

Portaria nº 03/ 2021 - SEMED.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para designação/nomeação de gestores escolares, professores responsáveis, vice-diretores, e coordenadores pedagógicos e orientações gerais das Diretrizes Educacionais referente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cametá e dar outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, **Patrícia do Socorro Barros Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo decreto nº 003/2021.

CONSIDERANDO, o artigo 64 da Lei 9394/96; art. 64, que dispõe da formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

CONSIDERANDO, a LEI Nº 14.660, DE 26/12/2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal.

CONSIDERANDO, O disposto no artigo 8º, § 1º, da lei 212 de 21 de maio de 2012 –PCCR, que dispõe da criação das funções gratificadas.


CONSIDERANDO, a necessidade de definir normas para a designação/nomeação de profissionais para os cargos de Diretor de Escola e vice-diretores para o exercício da função nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa, a eficiência, a eficácia e a qualidade do Ensino Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – São requisitos para assumir o de diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

Possuir formação acadêmica compatível com a função;

Av. Juvencina Benjamin Constant, nº 65 sito SENAI, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá –PA.



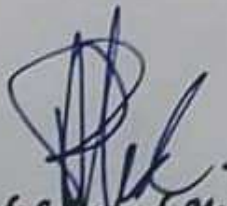
Patrícia do Socorro Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 003/21
Cametá - Pará

- II - Ser professor do quadro efetivo de servidores municipais.
- III - Possuir no mínimo dois anos de experiência na docência;
- IV - Não ter participado de conselhos escolares inadimplentes;
- V - Disponibilidade de tempo integral (200h)
- VI - Não possuir vínculo empregatício com outro órgão público ou privado.
- VII - Não responder a inquérito policial ou **processo criminal**.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no inciso II do caput para a contratação de professor responsável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se; dê ciência e cumpra-se.



Patrícia do S. Barros de Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº. 003/2021
Cametá - Pará

Cametá/PA, 06 de janeiro de 2021.

Patrícia do Socorro Barros Medeiros
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021